

**EDITAL Nº 026/2020//DPPR Apucarana**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA A  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

EDITAL Nº 026/2020/DPPR Apucarana

*Informa o sobre o Processo Seletivo para  
contratação de estagiários para atuarem junto  
à Defensoria Pública de Apucarana*

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, observado o disposto no art. 1º da Deliberação CSDP nº 13/2020, promove a abertura de processo seletivo simplificado para contratação de estagiários de direito para atuarem junto à **Defensoria Pública de Apucarana**.

**Dos requisitos**

- 1.1. Ser estudante de Direito a partir do 5º período com matrícula ativa em instituição de ensino superior.
- 1.2. Estudantes do 4º período poderão se inscrever para participar do processo, desde que, ao serem convocados para a vaga, estejam cursando o 5º período.
- 1.3. Disponibilidade de equipamento eletrônico com acesso à internet, durante a pandemia da COVID-19, uma vez que, de acordo com a Resolução n.º 191 da Defensoria-Pública Geral do Paraná, foi estabelecido o regime especial de teletrabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado para defensores (as) públicos (as), servidores (as) e estagiários (os).

**Das vagas a serem preenchidas**

- 2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para **02 vagas** e cadastro de reserva e para futura contratação conforme a necessidade da Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede Apucarana.
- 2.2. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio, a ser expressa no momento da inscrição e verificada quando da contratação.

2.3. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação no momento da inscrição.

2.4. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.

#### **Da Validade do Processo seletivo**

3. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por um ano.

#### **Da carga horária**

4. O estágio terá duração de 5 (cinco) horas diárias e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

#### **Da bolsa de estágio**

5. O estagiário (a) aprovado (a) receberá a bolsa-auxílio no valor de R\$750,00 mensais, mais o auxílio-transporte de R\$198,00 mensais.

5.1. Durante o período de pandemia, uma vez que a atividade de estágio será realizada à distância, não será pago o auxílio-transporte. Uma vez restabelecido o estágio presencial, o vale-transporte voltará a ser depositado na conta da estudante

#### **Das inscrições**

6.1. As inscrições serão realizadas, no período entre **15/10/2020 e 30/10/2020**. Conjuntamente ao ato de inscrição junto ao site [www.cieepr.org.br](http://www.cieepr.org.br) também deve ser realizado o envio de currículo para o e-mail [apucarana@defensoria.pr.def.br](mailto:apucarana@defensoria.pr.def.br).

6.2. Somente participarão do processo seletivo os candidatos inscritos.

6.3. O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato pelo e-mail [apucarana@defensoria.pr.def.br](mailto:apucarana@defensoria.pr.def.br).

6.4. É responsabilidade do candidato a indicação de um correio eletrônico (e-mail) válido.

#### **Da seleção**

7. A seleção terá duas fases, composta de uma de análise de currículo, encaminhamento de prova via e-mail de caráter de classificatório e eliminatório, e uma entrevista, de caráter classificatório.

### **Da análise de currículo conforme critério:**

8.1. Conjuntamente ao ato de inscrição os candidatos devem enviar currículo para o e-mail do setor [apucarana@defensoria.pr.def.br](mailto:apucarana@defensoria.pr.def.br), o qual deve ser acompanhado de carta de apresentação se achar necessário a ser redigida pelo/a candidato/a.

8.2. Dos currículos encaminhados serão selecionados 10 (dez) candidatos, observado o disposto nos itens 2.2 e 2.3, os quais serão classificados segundo a experiência e conhecimento dos candidatos.

8.3. São atividades que contribuem para o incremento da nota do currículo, dentre outras:

- a) ter estagiado anteriormente em área jurídica;
- b) ter experiência profissional prévia, incluindo estágio;
- c) ter participado de projeto de pesquisa ou extensão na área jurídica;
- d) ter formação, ainda que não concluída, em outra área do conhecimento que não o Direito;
- e) ter sido aprovado em outro projeto seletivo de estágio em órgão público.

8.4. Os candidatos não classificados até a 10ª posição ficam eliminados do processo seletivo.

### **Da entrevista**

9.1. Serão selecionados 10 (dez) currículos, e os (as) candidatos (as) selecionados (as) passarão por entrevista com a equipe da DPEPR, por meio de aplicativo a ser futuramente indicado.

9.2. As entrevistas serão realizadas em data e horário a serem informados no site da Defensoria Pública e site do CIEE.

9.3 A entrevista será classificatória, podendo ser atribuída uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

### **Dos resultados**

10.1. Os resultados de cada avaliação e o resultado final serão publicados nos sites da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.def.br> e do CIEE/PR ([www.cieepr.org.br](http://www.cieepr.org.br)), cabendo recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, protocolado por meio do e-mail utilizado para inscrição ([apucarana@defensoria.pr.def.br](mailto:apucarana@defensoria.pr.def.br)) a ser decidido pelo supervisor da vaga nesse prazo.

10.2. Em caso de empate na classificação, será considerado mais bem classificado o candidato que estiver mais distante da conclusão da graduação e, persistindo o empate, o mais idoso.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo supervisor da vaga.



Defensoria Pública  
do Estado do Paraná

**Defensoria Pública do Estado do Paraná**

---

**Da entrega de documentação**

11. O/A candidato/a deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 10 dias após a sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato poderá perder a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

Apucarana, 09 de outubro de 2020.

**Renata Miranda Duarte**

Defensora Pública

ANEXO  
AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, carteira de identidade (RG) n. \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n. \_\_\_\_\_, estudante do curso de Direito, matriculado na Instituição de Ensino \_\_\_\_\_, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio da Defensoria Pública do Estado do Paraná (*Apucarana*), conforme estabelecido no Edital de abertura 026/2020/DPPR Apucarana declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, nos termos da Lei Estadual n° 14.274/2003, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

(\*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no inciso II, do art. 5º, da Lei Estadual n° 14.274/2003, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração<sup>1</sup>.

Por fim, a título de informação suplementar ao já declarado, aviso ao CIEE/PR que:

**participo** do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

**não participo** do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

<sup>1</sup> Art. 5º Detectada a falsidade na declaração a que se refere o artigo anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:

(...)

II - Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.

Parágrafo Único - Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.